



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Notificação de Autuações de Trânsito	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

549	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento -100.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	10 02	Encargos Municipais	
567	28.846.0000.0002.0000	Juros e Amortizações da Dívida	-21.000,00
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

### DECRETO Nº 5.912, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

#### DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02 03	FUNDEB	
175	12.365.0006.2078.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Infantil	3.000,00
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02	03 01	F.M.S.	
286	10.303.0014.2019.0000	Manutenção dos Serviços do CAPS	4.500,00
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social	
324	08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	13.500,00
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	09 01	Serviço de Água e Esgoto	
546	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento	100.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	09 01	Serviço de Água e Esgoto	
----	-------	--------------------------	--

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 5.913, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre o horário de expediente nas unidades escolares e creches municipais e dá outras providências”.*

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO, que há conveniência à economia do Município na adequação de jornada nas unidades escolares e creches municipais enquanto durar a pandemia;

#### DECRETA

Art. 1º- A partir de 01/02/2021 o horário de expediente nas unidades escolares e creches municipais será das 07



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 3 de 29

às 13h.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete

### **D E C R E T O    Nº 5.914, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o falecimento da professora e servidora municipal ROSELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO;

CONSIDERANDO, o sentimento de solidariedade que envolve o povo martinopolense;

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Martinópolis e suspenso o expediente nas unidades escolares e creches municipais neste dia 01/02/2021.

Art. 2º- Determino o hasteamento da Bandeira do Município de Martinópolis, a meio-mastro, para simbolizar o acontecido.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data

supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **D E C R E T O    Nº 5.915, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício nº 007/2021 (Memorando nº 195/2021), proveniente da Casa dos Conselhos, em que solicita substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nos termos da Lei Ordinária nº 2.942, de 06/09/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de se condensar as alterações em ato único;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal 2.942/2016, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, fica constituído da seguinte forma:

I. Departamento de Turismo: Titular – SIMONE LEITE; Suplente – MAURÍCIO FARIAS DE SOUZA JÚNIOR;

II. Departamento de Meio Ambiente: Titular – VICTOR HUGO OZÓRIO; Suplente – VITOR MARIOTO PEREZ;

III. Departamento de Planejamento e Obras: Titular – MARCOS PAULO DA SILVA; Suplente – JESUINO MARTINS DE BRITO;

IV. Representante de Hospedagem: Titular – DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA; Suplente – MAYARA DOS SANTOS DE JESUS;

V. Representante de Alimentação: Titular – JOSIELI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 4 de 29

LOPES GUIMARÃES; Suplente – MIRELLE ROCHA ALMEIDA NASCIMENTO;

VI. Representante do Artesanato: Titular – NEUZA CIPRIANO DE ALMEIDA; Suplente – JURACI PEIXOTO DA SILVA;

VII. Representante da Associação Comercial de Martinópolis: Titular – JANSEN ROCHA MATOS; Suplente – EMERSON RODRIGUES PEDROSA;

VIII. Representante da Imprensa local: Titular – MURILO ANTUNES DE SOUZA; Suplente – JOSÉ ESPIRIDIÃO COSTA MAKRAKIS;

IX. Representante de Guias de Turismo ou Técnico de Turismo (turismólogo): Titular – JONATHAN ALVES DA SILVA; Suplente – RAFAEL DAMES MATTOS;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, estão estabelecidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.942/2016.

Art. 3º- A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 11/04/2021.

Art. 4º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.842, de 03/11/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 5.916, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a composição da Brigada Civil de Atendimento de Desastres do Município de Martinópolis;

#### DECRETA

Art. 1º- Fica criada a Brigada Civil de Atendimento de Desastres do Município de Martinópolis, com a finalidade de prevenir e combater focos de incêndio em vegetação e atender ocorrências decorrentes de desastres naturais ou tecnológicos na área territorial do município, composta por:

I- Coordenador: PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA – Chefe do Setor de Ambulância;

II- Líder de Brigada e de Atendimento: CÍCERO LUIS CANDIDO – Diretor do Departamento de Transportes;

III- Membros:

a) GIULIANO ALVES DE OLIVEIRA – Encarregado de Fiscalização;

b) FERNANDO HENRIQUE SOARES – Encarregado de Reciclagem;

c) LEANDRO DAINEZ - Motorista;

d) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES - Operador de Máquinas;

e) WILSON APARECIDO DA SILVA – Vigilante;

f) RENATO DE OLIVEIRA SOUZA – Diretor Departamento de Administração;

g) DANIEL DE CARVALHO GOMES – Vigilante.

Art. 2º- Os membros da referida brigada não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 5 de 29

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.788/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 5.917, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 5.262/2017, que trata da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes nos membros que compõem a COMDEC;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

#### DECRETA

Art. 1º- A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, do Município de Martinópolis, passa a ser constituída da seguinte forma:

I- DIRETORIA:

a) Coordenador: JOSIMAR VENÂNCIO DA CONCEIÇÃO – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito;

b) Coordenador Adjunto: PEDRO HENRIQUE

TEIXEIRA DA SILVA – Chefe do Setor de Ambulância;

c) Secretário: RENATO OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor do Departamento de Administração;

II- Tesoureiro: CELSO EDVALDO SITOLINO – Diretor do Departamento de Finanças;

III- MEMBROS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO:

a) EMERSON MARQUES – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;

b) CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI – CORPO DE BOMBEIROS DA PMESP;

III- MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE TÉCNICA:

a) MARCOS PAULO DA SILVA – Diretor do Departamento Planejamento e Obras;

b) VITOR MARIOTO PEREZ - Encarregado de Meio Ambiente

IV- MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE OPERACIONAL:

a) SIDNÉIA GARCIA LOPES SILVA – Encarregado de Serviços Médicos;

b) VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE- Diretor do Departamento de Habitação;

c) EDNA SOARES FERREIRA– Diretora do Departamento de Água e Esgoto;

d) VICTOR HUGO OZÓRIO – Diretor do Departamento de Meio Ambiente;

e) CÍCERO LUÍS CANDIDO – Diretor do Departamento de Transportes;

f) ADRIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA – Diretora do Departamento de Assistência Social;

g) EDINALDO BATISTA DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de Comunicação.

V- RESPONSÁVEIS PELA DEFESA CIVIL NOS BAIRROS E DISTRITOS:

a) EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS – REPRESA LARANJA DOCE;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 6 de 29

b) BENJAMIM FRANCISCO DOS SANTOS – DISTRITO DE TEÇAINDÁ;

c) LAÍS BERNARDES PROCÓPIO DE OLIVEIRA – DISTRITO DE GUACHOS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.878/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete

data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A   Nº 33.454, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### **R E S O L V E**

CESSAR, a partir de 03/02/2021, a designação de MARLI MIZUTAALVES SPOZITO, RG 41.230.051-5 SSP/SP, lotada no cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL”, para responder interinamente pelas funções de “PROFESSOR COORDENADOR”, em comissão, objeto da portaria nº 30.672/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **Portarias**

### **P O R T A R I A   Nº 33.453, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### **R E S O L V E**

CESSAR, a partir de 03/02/2021, a designação de DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS, RG 44.630.815-8 SSP/SP, lotada no cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL”, para responder interinamente pelas funções de “VICE-DIRETOR DE ESCOLA”, em comissão, objeto da portaria nº 30.669/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na

### **P O R T A R I A   Nº 33.455, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### **R E S O L V E**

DESIGNAR, a contar de 21/01/2021, RAFAEL APARECIDO LIRA DE OLIVEIRA, RG 47.968.589-7 SSP/SP, lotado no cargo de “DIGITADOR”, para responder interinamente pelas funções de “ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 7 de 29

ESTAR SOCIAL”, Referência “12”, Grau “A”, em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **PORTARIA Nº 33.456, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

**R E S O L V E**

I - EXONERAR, a partir de 25/01/2021, MAGNA MARIA DE MORAES, RG 20.148.532-1 SSP/SP, PASEP 124.26204.89-5, do cargo de “COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 33.400/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **PORTARIA Nº 33.457, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Portaria nº 33.451/2021 que concede férias regulares;

**R E S O L V E**

CANCELAR o item 09 (nove) da Portaria nº 33.451/2021, que concede férias a “JAIR APARECIDO DOS SANTOS”, lotado no cargo de “OPERÁRIO”.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **PORTARIA Nº 33.458, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

**R E S O L V E**

NOMEAR, a contar de 25.01.2021, SOLANGE LUIZA DA SILVA BIAZINI, RG. 33.797.121-3, para lotar o cargo de “ASSISTENTE DE GABINETE”, Referência 07, Grau “A”, em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 8 de 29

### **PORTARIA Nº 33.459, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 004/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;

#### **R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 25/01/2021 a 25/03/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **PORTARIA Nº 33.460, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 005/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2019;

#### **R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 26/01/2021 a 26/03/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **PORTARIA Nº 33.461, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 006/2021 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/20;

#### **R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, § único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 26/01/2021 a 24/02/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **PORTARIA Nº 33.462, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 9 de 29

### RESOLVE

CESSAR, a partir de 28/01/2021, a designação de DANIELA RAMOS GONÇALVES VIEIRA, RG 45.205.567-2 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", para responder interinamente pelas funções de "ENCARREGADO DAS EQUIPES ESF", em comissão, objeto da portaria nº 32.930/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 33.463, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### RESOLVE

DESIGNAR, a contar de 26/01/2021, LUCIANO BORGES DE SOUZA, RG 28.540.595-0 SSP/SP, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE KARATE", para responder interinamente pelas funções de "COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL", Referência "14", Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 33.464, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CAMILA DE CAMPOS JULIO LIMA (30d)	18/02/2021	19/03/2021	10/01/2020 a 09/01/2021
FRANCIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO (10d)	27/01/2021	05/02/2021	05/12/2018 a 04/12/2019
MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE (30d)	08/02/2021	09/03/2021	01/06/2019 a 31/05/2020
MICHELLI BRAGA (10d)	26/01/2021	04/02/2021	18/10/2018 a 17/10/2019
WENDEL RODRIGUES PORTO (30d)	08/02/2021	09/03/2021	08/02/2020 a 07/02/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 10 de 29

### Notificação de Autuações de Trânsito

#### 266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR IN- FRAÇÃO DE TRÂNSITO 256/2021.

Data: 01/02/2021

Hora: 10:50:54

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
PXA2996	26B45000538	23/01/2021	545-2 1
PXA2996	26B45000537	23/01/2021	653-0 0
AGE8411	26B45000539	24/01/2021	680-7 0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 11 de 29

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

#### Prefeitura Municipal de Martinópolis

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	92.397.872,00	96.817.621,63	96.817.621,63	96.100.835,91	716.785,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.821.580,00	8.821.580,00	8.821.580,00	10.240.467,70	-1.418.887,70
Contribuições	850.000,00	850.000,00	850.000,00	796.996,36	53.003,64
Receita Patrimonial	805.690,00	805.690,00	805.690,00	42.466,03	763.223,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.044.500,00	4.044.500,00	4.044.500,00	2.703.285,77	1.341.214,23
Transferências correntes	76.416.152,00	80.835.901,63	80.835.901,63	78.445.615,94	2.390.285,69
Outras Receitas Correntes	1.459.950,00	1.459.950,00	1.459.950,00	3.872.004,11	-2.412.054,11
RECEITAS DE CAPITAL	2.453.628,00	2.453.628,00	2.453.628,00	2.048.038,47	405.589,53
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.790,00	40.790,00	40.790,00	0,00	40.790,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.412.838,00	2.412.838,00	2.412.838,00	2.048.038,47	364.799,53
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	9.959.000,00	9.959.000,00	9.959.000,00	8.899.541,71	1.059.458,29
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	84.892.500,00	89.312.249,63	89.312.249,63	89.249.332,67	62.916,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	84.892.500,00	89.312.249,63	89.312.249,63	89.249.332,67	62.916,96
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	84.892.500,00	89.312.249,63	89.312.249,63	89.249.332,67	62.916,96

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 12 de 29

### Prefeitura Municipal de Martinópolis

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	79.116.946,62	8.565.109,35	87.682.055,97	84.123.374,11	83.762.433,47	79.026.336,20	3.558.681,86	360.940,64	4.736.097,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.859.966,00	5.738.362,54	46.598.328,54	45.915.858,31	45.915.858,31	43.354.121,29	682.470,23	0,00	2.561.737,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.256.980,62	2.826.746,81	41.083.727,43	38.207.515,80	37.846.575,16	35.672.214,91	2.876.211,63	360.940,64	2.174.360,25
DESPESAS DE CAPITAL	4.895.553,38	1.088.052,53	5.983.605,91	5.387.929,03	3.670.851,26	3.500.505,57	595.676,88	1.717.077,77	170.345,69
INVESTIMENTOS	4.195.553,38	1.078.556,03	5.274.109,41	4.743.905,90	3.026.828,13	2.856.482,44	530.203,51	1.717.077,77	170.345,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	9.496,50	709.496,50	644.023,13	644.023,13	644.023,13	65.473,37	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00	-880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	84.892.500,00	8.773.161,88	93.665.661,88	89.511.303,14	87.433.284,73	82.526.841,77	4.154.358,74	2.078.018,41	4.906.442,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	84.892.500,00	8.773.161,88	93.665.661,88	89.511.303,14	87.433.284,73	82.526.841,77	4.154.358,74	2.078.018,41	4.906.442,96
SUPERÁVIT (XI)					1.816.047,94				
TOTAL (XII) = (X + XI)	84.892.500,00	8.773.161,88	93.665.661,88	89.511.303,14	89.249.332,67	82.526.841,77	4.154.358,74	2.078.018,41	4.906.442,96

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 13 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>84.892.500,00</b>	<b>93.665.661,88</b>	<b>13.329.951,59</b>	<b>89.511.303,14</b>	<b>100,00</b>	<b>4.154.358,74</b>	<b>17.443.281,68</b>	<b>87.433.284,73</b>	<b>100,00</b>	<b>6.232.377,15</b>	<b>2.078.018,41</b>
Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	321.863,77	1.708.806,57	1,91	511.193,43	348.603,88	1.708.806,57	1,95	511.193,43	0,00
Ação Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	321.863,77	1.708.806,57	1,91	511.193,43	348.603,88	1.708.806,57	1,95	511.193,43	0,00
Administração	8.297.496,24	10.590.665,27	1.553.172,24	10.456.201,58	11,68	134.463,69	1.827.844,26	10.386.215,19	11,88	204.450,08	69.986,39
Administração Geral	8.282.496,24	10.588.365,27	1.553.172,24	10.453.941,58	11,68	134.423,69	1.825.584,26	10.383.955,19	11,88	204.410,08	69.986,39
Defesa Civil	15.000,00	2.300,00	0,00	2.260,00	0,00	40,00	2.260,00	2.260,00	0,00	40,00	0,00
Assistência Social	4.434.040,00	4.843.383,52	571.544,35	4.284.886,73	4,79	558.496,79	836.358,09	4.205.555,25	4,81	637.828,27	79.331,48
Assistência ao Idoso	100,00	41.100,00	0,00	40.306,10	0,05	793,90	12.000,00	28.306,10	0,03	12.793,90	12.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	646.800,00	731.638,41	125.026,72	686.558,61	0,77	45.079,80	139.385,92	685.821,66	0,78	45.816,75	736,95
Assistência Comunitária	3.787.140,00	4.070.645,11	446.517,63	3.558.022,02	3,97	512.623,09	684.972,17	3.491.427,49	3,99	579.217,62	66.594,53
Previdência Social	880.000,00	859.718,62	138.759,78	859.443,44	0,96	275,18	138.759,78	859.443,44	0,98	275,18	0,00
Previdência do Regime Estatutário	880.000,00	859.718,62	138.759,78	859.443,44	0,96	275,18	138.759,78	859.443,44	0,98	275,18	0,00
Saúde	20.781.597,45	28.135.543,55	4.126.136,38	26.665.667,22	29,79	1.469.876,33	5.434.985,31	26.141.831,35	29,90	1.993.712,20	523.835,87
Atenção Básica	18.361.260,45	26.221.663,98	3.847.994,75	24.835.219,39	27,75	1.386.444,59	5.087.666,13	24.312.769,86	27,81	1.908.894,12	522.449,53
Suporte Profilático e Terapêutico	2.060.940,00	1.559.733,82	212.827,26	1.489.819,31	1,66	69.914,51	278.935,80	1.488.432,97	1,70	71.300,85	1.386,34
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	1.127,70	10.748,88	0,01	2.251,12	1.378,96	10.748,88	0,01	2.251,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	314.897,00	309.645,75	64.186,67	299.667,88	0,33	9.977,87	67.004,42	299.667,88	0,34	9.977,87	0,00
Alimentação e Nutrição	31.500,00	31.500,00	0,00	30.211,76	0,03	1.288,24	0,00	30.211,76	0,03	1.288,24	0,00
Educação	24.653.032,00	23.085.208,85	2.673.388,92	22.416.272,74	25,04	668.936,11	4.185.288,27	21.691.648,20	24,81	1.393.560,65	724.624,54
Alimentação e Nutrição	1.357.970,00	641.426,89	124.876,64	612.325,90	0,68	29.100,99	156.906,80	612.325,90	0,70	29.100,99	0,00
Ensino Fundamental	15.612.772,00	14.766.973,32	1.252.041,33	14.157.544,68	15,82	609.428,64	2.434.817,10	13.444.117,60	15,38	1.322.855,72	713.427,08
Ensino Profissional	355.000,00	73.500,00	6.409,00	73.229,41	0,08	270,59	6.409,00	73.229,41	0,08	270,59	0,00
Ensino Superior	225.220,00	18.220,00	-39.975,00	17.470,00	0,02	750,00	1.740,00	16.570,00	0,02	1.650,00	900,00
Educação Infantil	6.895.610,00	7.458.628,64	1.300.036,95	7.429.702,75	8,30	28.925,89	1.539.415,37	7.419.405,29	8,49	39.223,35	10.297,46
Educação Especial	206.460,00	126.460,00	30.000,00	126.000,00	0,14	460,00	46.000,00	126.000,00	0,14	460,00	0,00
Cultura	633.000,00	818.352,34	337.363,06	770.760,01	0,86	47.592,33	257.262,36	687.415,01	0,79	130.937,33	83.345,00
Difusão Cultural	633.000,00	818.352,34	337.363,06	770.760,01	0,86	47.592,33	257.262,36	687.415,01	0,79	130.937,33	83.345,00
Urbanismo	9.284.361,67	8.662.971,88	1.278.913,91	8.471.812,72	9,46	191.159,16	1.487.050,59	8.462.251,57	9,68	200.720,31	9.561,15
Infra-Estrutura Urbana	212.733,59	273.944,34	0,00	272.182,52	0,30	1.761,82	0,00	272.182,52	0,31	1.761,82	0,00
Serviços Urbanos	9.071.628,08	8.389.027,54	1.278.913,91	8.199.630,20	9,16	189.397,34	1.487.050,59	8.190.069,05	9,37	198.958,49	9.561,15
Saneamento	3.079.040,00	3.398.587,36	407.791,00	3.227.263,07	3,61	171.324,29	628.613,13	3.202.445,24	3,66	196.142,12	24.817,83
Saneamento Básico Urbano	3.079.040,00	3.398.587,36	407.791,00	3.227.263,07	3,61	171.324,29	628.613,13	3.202.445,24	3,66	196.142,12	24.817,83
Gestão Ambiental	2.016.552,00	2.004.956,75	19.159,83	1.960.635,32	2,19	44.321,43	262.237,82	1.849.871,29	2,12	155.085,46	110.764,03
Preservação e Conservação Ambiental	2.016.552,00	2.004.956,75	19.159,83	1.960.635,32	2,19	44.321,43	262.237,82	1.849.871,29	2,12	155.085,46	110.764,03
Agricultura	1.093.300,00	660.346,21	101.278,62	575.957,63	0,64	84.388,58	101.396,89	575.957,63	0,66	84.388,58	0,00
Extensão Rural	1.093.300,00	660.346,21	101.278,62	575.957,63	0,64	84.388,58	101.396,89	575.957,63	0,66	84.388,58	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.501], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 14 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	237.990,00	630.610,39	35.520,02	612.909,54	0,68	17.700,85	145.833,44	211.920,94	0,24	418.689,45	400.988,60
Promoção Comercial	31.770,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00
Turismo	206.220,00	628.840,39	35.520,02	612.909,54	0,68	15.930,85	145.833,44	211.920,94	0,24	416.919,45	400.988,60
Transporte	1.759.340,00	2.374.685,44	706.070,51	2.284.890,15	2,55	89.795,29	744.492,34	2.271.321,32	2,60	103.364,12	13.568,83
Transporte Rodoviário	1.759.340,00	2.374.685,44	706.070,51	2.284.890,15	2,55	89.795,29	744.492,34	2.271.321,32	2,60	103.364,12	13.568,83
Desporto e Lazer	1.241.750,64	1.134.337,64	197.791,77	1.050.346,67	1,17	83.990,97	172.128,47	1.013.151,98	1,16	121.185,66	37.194,69
Desporto Comunitário	1.241.750,64	1.134.337,64	197.791,77	1.050.346,67	1,17	83.990,97	172.128,47	1.013.151,98	1,16	121.185,66	37.194,69
Encargos Especiais	3.401.000,00	4.246.294,06	861.197,43	4.165.449,75	4,65	80.844,31	872.427,05	4.165.449,75	4,76	80.844,31	0,00
Outros Encargos Especiais	3.401.000,00	4.246.294,06	861.197,43	4.165.449,75	4,65	80.844,31	872.427,05	4.165.449,75	4,76	80.844,31	0,00
Reserva de Contingência	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.892.500,00	93.665.661,88	13.329.951,59	89.511.303,14	100,00	4.154.358,74	17.443.281,68	87.433.284,73	100,00	6.232.377,15	2.078.018,41

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 15 de 29

### Prefeitura Municipal de Martinópolis

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.886.657,54	7.583.990,50	7.311.375,74	7.024.202,68	6.530.070,02	7.535.039,08	8.431.391,19	8.800.539,63	7.451.992,26	8.244.595,01	9.350.244,60	9.950.737,66	96.100.835,91
Receita Tributária	667.660,57	426.662,68	610.881,70	1.630.519,48	643.084,92	711.502,38	718.974,14	714.980,41	684.689,51	1.038.423,96	1.043.572,76	1.349.515,19	10.240.467,70
Receita de Contribuições	66.957,60	68.179,60	61.234,00	67.335,20	62.673,60	64.122,00	67.389,60	69.477,20	68.092,36	67.078,00	67.721,20	66.736,00	796.996,36
Receita Patrimonial	7.833,50	5.327,65	5.711,90	3.638,37	3.210,09	3.183,66	2.721,91	1.289,85	802,14	6.380,85	1.102,95	1.263,16	42.466,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	220.395,67	204.446,61	211.503,50	205.987,57	227.719,28	226.963,26	220.293,14	207.199,80	228.584,49	241.267,34	254.604,60	254.320,51	2.703.285,77
Transferências Correntes	6.699.304,72	6.706.050,54	6.266.852,66	4.964.597,22	5.451.177,83	6.368.346,98	7.253.096,13	7.638.471,01	6.275.079,97	6.705.283,84	6.023.484,87	8.093.870,17	78.445.615,94
Outras Transferências Correntes	224.505,48	173.323,42	155.191,98	152.124,84	142.204,30	160.920,80	168.916,27	169.121,36	194.743,79	186.161,02	1.959.758,22	185.032,63	3.872.004,11
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	949.748,09	946.717,19	781.258,18	570.407,60	580.256,82	592.755,51	562.233,63	632.347,70	658.132,24	883.153,06	779.163,01	963.368,68	8.899.541,71
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	949.748,09	946.717,19	781.258,18	570.407,60	580.256,82	592.755,51	562.233,63	632.347,70	658.132,24	883.153,06	779.163,01	963.368,68	8.899.541,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	6.936.909,45	6.637.273,31	6.530.117,56	6.453.795,08	5.949.813,20	6.942.283,57	7.869.157,56	8.168.191,93	6.793.860,02	7.361.441,95	8.571.081,59	8.987.368,98	87.201.294,20
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	550.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	6.936.909,45	6.637.273,31	6.530.117,56	6.353.795,08	5.399.813,20	6.942.283,57	7.869.157,56	8.098.191,93	6.793.860,02	7.361.441,95	8.571.081,59	8.987.368,98	86.481.294,20
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	6.936.909,45	6.637.273,31	6.530.117,56	6.353.795,08	5.399.813,20	6.942.283,57	7.869.157,56	8.098.191,93	6.793.860,02	7.361.441,95	8.571.081,59	8.987.368,98	86.481.294,20

CRISTIANO MACEDO ENGEL

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

PREFEITO

CRC:1SP335342/O-2

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 16 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 1 of 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	91.592.182,00	96.011.931,63	96.058.369,88
Receita Tributária	8.821.580,00	8.821.580,00	10.240.467,70
Receita de Contribuição	850.000,00	850.000,00	796.996,36
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	850.000,00	850.000,00	796.996,36
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	805.690,00	805.690,00	42.466,03
(-) Aplicações Financeiras	805.690,00	805.690,00	42.466,03
Transferências Correntes	76.416.152,00	80.835.901,63	78.445.615,94
Demais Receitas Correntes	5.504.450,00	5.504.450,00	6.575.289,88
Diversas Receitas Correntes	5.504.450,00	5.504.450,00	6.575.289,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	2.453.628,00	2.453.628,00	2.048.038,47
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	40.790,00	40.790,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.790,00	40.790,00	0,00
Transferências de Capital	2.412.838,00	2.412.838,00	2.048.038,47
Convênios	2.372.838,00	2.372.838,00	958.731,80
Outras Transferências de Capital	40.000,00	40.000,00	1.089.306,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	2.453.628,00	2.453.628,00	2.048.038,47
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	9.959.000,00	9.959.000,00	8.899.541,71
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	84.086.810,00	88.506.559,63	89.206.866,64
DESPEAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPEAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
<b>DESPEAS CORRENTES (X)</b>	79.116.946,62	87.682.055,97	83.762.433,47
Pessoal e Encargos Sociais	40.859.966,00	46.598.328,54	45.915.858,31
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.256.980,62	41.083.727,43	37.846.575,16
<b>DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)</b>	79.116.946,62	87.682.055,97	83.762.433,47
<b>DESPEAS DE CAPITAL (XIII)</b>	4.895.553,38	5.983.605,91	3.670.851,26
Investimentos	4.195.553,38	5.274.109,41	3.026.828,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	700.000,00	709.496,50	644.023,13
<b>DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	4.195.553,38	5.274.109,41	3.026.828,13
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	880.000,00	0,00	0,00
<b>DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	84.192.500,00	92.956.165,38	86.789.261,60
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	-105.690,00	-4.449.605,75	2.417.605,04

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.501], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 17 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 2 of 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Dez/2020		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.884.262,25		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2019 (a)	Set a Out/2020	Nov a Dez/2020	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.499.590,35	7.564.027,50	5.156.008,29	
DEDUÇÕES (II)	3.497.329,42	12.653.798,44	5.535.712,14	
Ativo Disponível	11.919.102,87	13.715.048,55	11.443.758,16	
Haveres Financeiros	28.335,93	92.461,84	136.034,77	
(-) Restos a Pagar Processados	8.450.109,38	1.153.711,95	6.044.080,79	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.002.260,93	-5.089.770,94	-379.703,85	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.686.933,79	2.283.687,84	1.018.292,44	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	315.327,14	-7.373.458,78	-1.397.996,29	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2019 (a) (c-b)	Jan a Dez/2020 (b) (c-a)		
RESULTADO NOMINAL	5.975.462,49	-1.713.323,43		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 18 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.626.847,30	6.823.262,08	6.806.247,84	506.223,71	1.137.637,83	1.042.417,22	933.133,52	1.199.911,43	1.199.911,43	0,00	775.639,31	1.913.277,14
PODER EXECUTIVO	1.626.847,30	6.823.262,08	6.806.247,84	506.223,71	1.137.637,83	1.042.417,22	933.133,52	1.199.911,43	1.199.911,43	0,00	775.639,31	1.913.277,14
0201 Administração	111.799,42	750.371,42	733.384,42	10.254,92	118.531,50	15.523,33	5.720,00	5.720,00	5.720,00	0,00	15.523,33	134.054,83
0202 Educação e Cultura	145.585,20	1.912.709,29	1.783.192,62	25.140,85	249.961,02	6.667,65	134.368,74	134.368,70	134.368,70	0,00	6.667,69	256.628,71
0203 Fundo Municipal de Saúde	617.175,88	1.853.583,18	1.815.806,77	385.957,34	268.994,95	39.064,74	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	39.064,74	308.059,69
0204 Assistência Social	63.817,81	382.697,24	359.644,57	272,97	86.597,51	6.103,86	0,00	0,00	0,00	0,00	6.103,86	92.701,37
0205 DEREM - Divisão de Esportes e Recreação	129.376,84	118.320,93	203.897,76	8.038,20	35.761,81	679.716,12	0,00	0,00	0,00	0,00	679.716,12	715.477,93
0206 Departamento de Agric. e Abastecimento	715,20	38.237,98	38.132,40	86,20	734,58	10.572,03	0,00	0,00	0,00	0,00	10.572,03	11.306,61
0207 Departamento de Serviços Municipais	438.054,03	1.078.206,29	1.201.542,88	53.397,78	261.319,66	111.352,12	531.224,78	639.551,84	639.551,84	0,00	3.025,06	264.344,72
0208 Departamento de Estradas Vicinais	27.481,28	57.700,80	60.025,80	7.634,04	17.522,24	10.576,21	1.820,00	1.800,00	1.800,00	0,00	10.596,21	28.118,45
0209 DAEM - Departamento de Agua e Esgoto	36.007,93	147.609,42	138.399,30	270,00	44.948,05	162.781,16	0,00	158.470,89	158.470,89	0,00	4.310,27	49.258,32
0210 Encargos Gerais	56.833,71	86.036,94	77.632,73	15.171,41	50.066,51	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	50.126,51
0211 Depto. de Meio Ambiente	0,00	397.788,59	394.588,59	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.626.847,30	6.823.262,08	6.806.247,84	506.223,71	1.137.637,83	1.042.417,22	933.133,52	1.199.911,43	1.199.911,43	0,00	775.639,31	1.913.277,14

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 19 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 4

R\$ 1

RRRO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.200.000,00	8.200.000,00	10.022.645,01	122,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.416.000,00	3.416.000,00	3.129.626,94	91,62
1.1.1- IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	2.388.732,64	99,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.016.000,00	1.016.000,00	740.894,30	72,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.037.000,00	1.037.000,00	1.984.716,42	191,39
1.2.1- ITBI	1.037.000,00	1.037.000,00	1.984.716,42	191,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.647.000,00	2.647.000,00	3.230.654,94	122,05
1.3.1- ISS	2.441.000,00	2.441.000,00	3.054.161,75	125,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	206.000,00	206.000,00	176.493,19	85,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	1.677.646,71	152,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.295.000,00	51.295.000,00	46.248.307,99	90,16
2.1- Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	20.189.822,45	85,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	22.000.000,00	18.521.130,13	84,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	1.668.692,32	111,25
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	21.289.177,05	92,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	158.502,25	88,06
2.5- Cota-Parte ITR	945.000,00	945.000,00	1.293.211,38	136,85
2.6- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.317.594,86	92,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.495.000,00	59.495.000,00	56.270.953,00	94,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	451.500,00	451.500,00	21.604,79	4,79
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.091.700,00	2.091.700,00	2.139.324,76	102,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	1.624.371,39	108,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	492.500,00	492.500,00	450.337,80	91,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.000,00	77.000,00	63.991,18	83,11
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.200,00	21.200,00	624,39	2,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	127,86	12,79
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	127,86	12,79
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.500,00	2.500,00	130,65	5,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.546.700,00	2.546.700,00	2.161.188,06	84,86



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 20 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.959.000,00	9.959.000,00	8.899.541,71	89,36				
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	3.704.225,72	84,19				
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	4.257.835,22	92,56				
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	31.700,31	88,06				
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	189.000,00	189.000,00	242.266,13	128,18				
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	720.000,00	720.000,00	663.514,33	92,15				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.199.762,00	12.199.762,00	11.270.928,39	92,39				
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.115.762,00	12.115.762,00	11.268.158,87	93,00				
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	84.000,00	84.000,00	2.769,52	3,30				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.156.762,00	2.156.762,00	2.368.617,16	109,82				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.059.752,00	8.576.819,08	8.574.426,53	99,97	8.574.426,53	99,97	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	3.601.100,00	3.554.042,86	3.553.845,16	99,99	3.553.845,16	99,99	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	4.458.652,00	5.022.776,22	5.020.581,37	99,96	5.020.581,37	99,96	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	4.056.010,00	2.699.865,36	2.696.496,80	99,88	2.696.496,80	99,88	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	1.676.010,00	1.582.061,55	1.581.093,04	99,94	1.581.093,04	99,94	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.380.000,00	1.117.803,81	1.115.403,76	99,79	1.115.403,76	99,79	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.115.762,00	11.276.684,44	11.270.923,33	99,95	11.270.923,33	99,95	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							581.002,86	
16.1 - FUNDEB 60%							538.376,41	
16.2 - FUNDEB 40%							42.626,45	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							581.002,86	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							10.689.920,47	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							71,30	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							23,55	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							5,15	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-661.111,31	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 21 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 4

R\$ 1

RRRO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			JAN A DEZ	%	JAN A DEZ	%		
	(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.525.920,00	7.163.144,69	7.136.428,43	99,63	7.127.714,43	99,51	8.714,00	
22.1 - Creche	5.508.710,00	6.429.094,08	6.404.819,94	99,62	6.404.105,94	99,61	714,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.277.110,00	5.136.104,41	5.134.938,20	99,98	5.134.938,20	99,98	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	231.600,00	1.292.989,67	1.269.881,74	98,21	1.269.167,74	98,16	714,00	
22.2 - Pré-escola	1.017.210,00	734.050,61	731.608,49	99,67	723.608,49	98,58	8.000,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.017.210,00	734.050,61	731.608,49	99,67	723.608,49	98,58	8.000,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.064.892,00	12.908.413,53	12.309.729,62	95,36	12.251.002,54	94,91	58.727,08	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.838.652,00	6.140.580,03	6.135.985,13	99,93	6.135.985,13	99,93	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.226.240,00	6.767.833,50	6.173.744,49	91,22	6.115.017,41	90,35	58.727,08	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	225.220,00	18.220,00	17.470,00	95,88	16.570,00	90,94	900,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	355.000,00	73.500,00	73.229,41	99,63	73.229,41	99,63	0,00	
27- OUTRAS	101.510,00	31.510,00	30.619,70	97,17	30.619,70	97,17	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.272.542,00	20.194.788,22	19.567.477,16	96,89	19.499.136,08	96,56	68.341,08	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.368.617,16	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							16.219,74	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.384.836,90	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							17.061.321,15	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,32	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			JAN A DEZ	%	JAN A DEZ	%		
	(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.841.100,00	1.752.571,58	1.741.909,75	99,39	1.308.526,29	74,66	433.383,46	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.129.380,00	854.778,05	824.477,94	96,46	601.577,94	70,38	222.900,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.970.480,00	2.607.349,63	2.566.387,69	98,43	1.910.104,23	73,26	656.283,46	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.243.022,00	22.802.137,85	22.133.864,85	97,07	21.409.240,31	93,89	724.624,54	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 22 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.600,01	16.219,74
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	161.864,57	16.219,74
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	25.735,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	227.358,52	279.179,32
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	11.268.158,87	1.624.371,39
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.843.702,06	1.386.120,47
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.983.123,81	1.315.816,77
47.2 (-) Restos a Pagar	860.578,25	70.303,70
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.769,52	268,64
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.654.584,85	517.698,88
50- (+) AJUSTES	0,00	-545,23
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-545,23
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.654.584,85	517.153,65

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 23 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.200.000,00	8.200.000,00	10.022.645,01	122,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.416.000,00	3.416.000,00	3.129.626,94	91,62
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	2.388.732,64	99,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.016.000,00	1.016.000,00	740.894,30	72,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.037.000,00	1.037.000,00	1.984.716,42	191,39
ITBI	1.037.000,00	1.037.000,00	1.984.716,42	191,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.647.000,00	2.647.000,00	3.230.654,94	122,05
ISS	2.441.000,00	2.441.000,00	3.054.161,75	125,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	206.000,00	206.000,00	176.493,19	85,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	1.677.646,71	152,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.795.000,00	49.795.000,00	44.579.615,67	89,53
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	18.521.130,13	84,19
Cota-Parte ITR	945.000,00	945.000,00	1.293.211,38	136,85
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.317.594,86	92,16
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	21.289.177,05	92,56
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	158.502,25	88,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>57.995.000,00</b>	<b>57.995.000,00</b>	<b>54.602.260,68</b>	<b>94,15</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 24 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RRÉO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.005.205,45	15.618.671,04	15.311.844,86	98,04	15.122.618,83	96,82	14.065.223,30	90,05	189.226,03
Despesas Correntes	12.507.178,83	15.168.836,21	14.866.949,20	98,01	14.796.410,62	97,54	13.742.015,09	90,59	70.538,58
Despesas de Capital	498.026,62	449.834,83	444.895,66	98,90	326.208,21	72,52	323.208,21	71,85	118.687,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	510.940,00	426.733,82	357.005,12	83,66	355.618,78	83,34	214.551,60	50,28	1.386,34
Despesas Correntes	508.840,00	426.733,82	357.005,12	83,66	355.618,78	83,34	214.551,60	50,28	1.386,34
Despesas de Capital	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	72.965,50	66.965,50	58.256,32	86,99	58.256,32	86,99	31.446,09	46,96	0,00
Despesas Correntes	71.915,50	52.915,50	44.456,32	84,01	44.456,32	84,01	27.646,09	52,25	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	14.050,00	13.800,00	98,22	13.800,00	98,22	3.800,00	27,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	31.500,00	31.500,00	30.211,76	95,91	30.211,76	95,91	22.819,76	72,44	0,00
Despesas Correntes	31.500,00	31.500,00	30.211,76	95,91	30.211,76	95,91	22.819,76	72,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>13.620.610,95</b>	<b>16.143.870,36</b>	<b>15.757.318,06</b>	<b>97,61</b>	<b>15.566.705,69</b>	<b>96,42</b>	<b>14.334.040,75</b>	<b>88,79</b>	<b>190.612,37</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.757.318,06	15.566.705,69	14.334.040,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>15.757.318,06</b>	<b>15.566.705,69</b>	<b>14.334.040,75</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.190.339,10	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.566.978,96	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>28,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 25 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RRÉO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 26 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RRÉO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.326.550,00	11.622.748,13	11.795.924,01	101,49
Proveniente da União	7.226.800,00	11.522.998,13	11.671.671,31	101,29
Proveniente dos Estados	99.750,00	99.750,00	124.252,70	124,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	143.551,50	736.782,02	513,25
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.346.550,00</b>	<b>11.766.299,63</b>	<b>12.532.706,03</b>	<b>106,51</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 27 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RRÉO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.356.055,00	10.602.992,94	9.523.374,53	89,82	9.190.151,03	86,68	9.189.266,03	86,67	333.223,50
Despesas Correntes	5.355.004,00	9.501.611,18	8.655.346,57	91,09	8.644.382,52	90,98	8.643.497,52	90,97	10.964,05
Despesas de Capital	1.051,00	1.101.381,76	868.027,96	78,81	545.768,51	49,55	545.768,51	49,55	322.259,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.550.000,00	1.133.000,00	1.132.814,19	99,98	1.132.814,19	99,98	1.132.814,19	99,98	0,00
Despesas Correntes	1.550.000,00	1.133.000,00	1.132.814,19	99,98	1.132.814,19	99,98	1.132.814,19	99,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	13.000,00	10.748,88	82,68	10.748,88	82,68	10.748,88	82,68	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	10.748,88	82,68	10.748,88	82,68	10.748,88	82,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	241.931,50	242.680,25	241.411,56	99,48	241.411,56	99,48	241.411,56	99,48	0,00
Despesas Correntes	241.931,50	242.680,25	241.411,56	99,48	241.411,56	99,48	241.411,56	99,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.160.986,50	11.991.673,19	10.908.349,16	90,97	10.575.125,66	88,19	10.574.240,66	88,18	333.223,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 28 de 29

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RRÉO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.361.260,45	26.221.663,98	24.835.219,39	94,71	24.312.769,86	92,72	23.254.489,33	88,68	522.449,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.060.940,00	1.559.733,82	1.489.819,31	95,52	1.488.432,97	95,43	1.347.365,79	86,38	1.386,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	13.000,00	10.748,88	82,68	10.748,88	82,68	10.748,88	82,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	314.897,00	309.645,75	299.667,88	96,78	299.667,88	96,78	272.857,65	88,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	31.500,00	31.500,00	30.211,76	95,91	30.211,76	95,91	22.819,76	72,44	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>20.781.597,45</b>	<b>28.135.543,55</b>	<b>26.665.667,22</b>	<b>94,78</b>	<b>26.141.831,35</b>	<b>92,91</b>	<b>24.908.281,41</b>	<b>88,53</b>	<b>523.835,87</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.160.986,50	11.991.673,19	10.908.349,16	90,97	10.575.125,66	88,19	10.574.240,66	88,18	333.223,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>13.620.610,95</b>	<b>16.143.870,36</b>	<b>15.757.318,06</b>	<b>97,61</b>	<b>15.566.705,69</b>	<b>96,42</b>	<b>14.334.040,75</b>	<b>88,79</b>	<b>190.612,37</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:ISP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 600

Página 29 de 29

### Prefeitura Municipal de Martinópolis

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.983.605,91	5.387.929,03	595.676,88
Investimentos	5.274.109,41	4.743.905,90	530.203,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	709.496,50	644.023,13	65.473,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.983.605,91	5.387.929,03	595.676,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.983.605,91 <(d - a)>	5.387.929,03 <(e - b)>	595.676,88 <(f - c)>

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.